

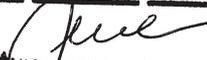


FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 050/2004

31 / 07 / 2004.


ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N.º 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 050/2004.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, que ocupava o cargo de gari aposentado, à esposa, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 16 de julho de 2004, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2004.

Guaçuí-ES, 31 de julho de 2004.


Alvaro Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 009121-8